

ANEXO IX - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o(a) **[NOME DA INSTITUIÇÃO FIADORA]** com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no art. 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa **[NOME DA EMPRESA]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, até o limite de R\$**[VALOR DA GARANTIA]** **[VALOR POR ESCRITO]** para efeito de garantia à execução do Contrato nº **[NÚMERO DO CONTRATO FORMATO MG.XXXX.XXXX.XXX]** firmado entre a AFIANÇADA e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais (Sesc em Minas) para **[OBJETO DO CONTRATO]**
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte da nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) Prejuízos advindos do descumprimento total ou parcial do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos de qualquer natureza causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Sesc em Minas à CONTRATADA;
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela CONTRATADA.
3. Esta fiança é válida por **[PRAZO, CONTADO EM DIAS, CORRESPONDENTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO]** **[PRAZO POR ESCRITO]**, contados a partir de **[DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO]**, vencendo-se, portanto, em **[DATA]**.
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o(a) **[NOME DA INSTITUIÇÃO FIADORA]** efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Sesc em Minas.
5. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato por este instrumento perante o Sesc em Minas.
6. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Sesc em Minas se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de obrigações objeto da presente fiança.
7. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança o(a) **[NOME DA INSTITUIÇÃO FIADORA]** não tiver recebido do Sesc em Minas qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste

documento. Recebendo, dentro do prazo de vigência do contrato, ou nos 90 (noventa dias) posteriores, a comunicação de algum descumprimento, este FIADOR ficará a ele obrigado.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis, e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta Fiança Bancária e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

[LOCAL, DATA]

[INSTITUIÇÃO GARANTIDORA]

[ASSINATURAS AUTORIZADAS]